# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 015/2021

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO- LTCAT E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ. Visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 28 de Setembro de 2021. Alexandro Cardozo da Silva — Encarregado do Setor de Compras.

#### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	i i
1	Contratação da prestação de serviços de elaboração de laudos técnico pericial de insalubridade e periculosidade, laudo técnico de condições ambientais do trabalho-ltcat e programa de prevenção de riscos ambientais-ppra dos servidores do município de tiangua-ceará, a saber:  • Realizar visitas às instalações dos prédios públicos, tanto na sede como nos distritos, com inspeção e vistoria in loco;  • Entrevistas com servidores;  • Acompanhamento das atividades e tarefas;  • Realizar medições, se necessárias, da intensidade e/ou concentração de agentes de riscos porventura existentes, no ambiente de trabalho, com a utilização de equipamentos específicos apropriados;  • A metodologia a ser empregada será	UND	1			



		Facility Control of National Association (National Association (National Association (National Association (Na	
	ma avaliação quantitativa, com a		
	tilização de equipamentos de medição		
	dequados, observando as Normas		
	Regulamentadoras do Ministério do		
T	rabalho e outras compatíveis ao		
S	erviço;		
A	As Normas Regulamentadoras nº 9, nº		
	5 e nº 16 do Ministério do Trabalho e		
Е	Emprego, aprovada pela Portaria nº		
3	.214 de 08 de junho de 1978, obriga		
a	s empresas, a claborarem anualmente,		
	m Programa de Prevenção de Riscos		
	Ambientais PPRA, c scmpre que		
	ouver modificação no ambiente de		
	rabalho, que alterem as condições de		
	iscos, deve-se elaborar o Laudo		
Т	Técnico de Insalubridade e Laudo		
Т	Cécnico de Periculosidade.		
• (	) PPRA, será o documento que irá		
	dentificar os riscos ambientais, bem		
	como, os riscos ergonômicos e de		
	cidentes, e propor medidas de		
	proteção coletivas e individuais, que		
_	neutralizam ou minimizar os agentes		
	agressivos à saúde dos empregados.		
	Deverá atender, a todos os requisitos		
	la NR-9.		
• (	O Laudo Técnico de Insalubridade e o		
	Laudo de Periculosidade, serão os		
	documentos que irão avaliar qualitativa		
	quantitativamente os riscos		
	ambientais, bem como, estabelecendo		
	enquadramento das atividades em:		
	salubres, insalubres, perigosas ou não		
	perigosas. Deverá atender, aos critérios		
	estabelecidos nas NR-15, NR-16;		
•	O PPRA, deverá conter os Riscos		
	Ambientais (químicos, físicos e		
	biológicos) e os riscos ergonômicos e		
	de acidentes. A contratada, deverá		
	redigir o PPRA, atendendo os itens		
	obrigatórios da Norma		
	Regulamentadora nº 9.		
19			

O Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, serão compostos pelas planilhas de avaliações dos servidores, com descrição individuais das atividades (por servidor/função ou por Grupo Homogêneo de Exposição GHE).



- O PPRA, os Laudos Técnicos de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, deverão ser entregues, encadernados, separados por Secretaria com cópia digital em PDF.
- Os certificados de calibração dos equipamentos, poderão ser emitidos laboratórios por rastreados acreditados. 05 relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos equipamentos e os resultados das medições emitidas pelos laboratórios, deverão ser entregues em anexo e na mesma encadernação dos Laudos Insalubridade Técnicos de Periculosidade, juntamente com a ART registrada no CREA.
- O Plancjamento Anual do PPRA, deverá ser descrito por ordem de prioridade.
- O PPRA e os Laudos, deverão ser entregues à Secretaria de Administração, encadernado com capa de PVC transparente.
- Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
- A fasc de avaliação quantitativa, compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
- Os produtos químicos utilizados, variam em tipo e quantidade de um ambiente para outro, sendo usados eventualmente, outros intermitentes e alguns de forma habitual e permanente.
- Deve-se utilizar, as informações da FUNDACENTRO, bem como, o Manual da ACGIH (American Conference of Governamental Industrial Hygyenists), para quantificar as substâncias que são qualificadas pela NR-15.
- Para as situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissos, o Engenheiro de Segurança



do Trabalho responsável pelo PPRA, deverá indicar, quais as medidas de proteção coletiva e individual. à eliminação necessária ou neutralização dos riscos, caso identifique, por exemplo, substâncias estão sendo usadas CONTRATANTE e que seus limites tolerância. não estejam estabelecidos nas leis. normas e manuais acentos como referência pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pela ACGIH.

- O prazo de vigência do PPRA, deverá iniciar, na data da última modificação realizada pela contratada, sendo obrigatória, a assinatura do responsável em todas as páginas.
- Após a assinatura do contrato, será realizada reunião de abertura dos trabalhos, onde deverá estar presente, o Engenheiro de Segurança do Trabalho da contratada (ART do Laudo), a CONTRATANTE (representado pelos seus profissionais), a fim de serem informados, sobre a metodologia de trabalho que será adotada pela contratada, sendo que nesta reunião, a CONTRATADA, deverá apresentar o Cronograma de Atividades para o período de 120 (cento e vinte) dias.
- A CONTRATANTE, designará um de seus componentes, que ficará responsável por agendar e acompanhar as visitas com o Engenheiro de Segurança da contratada.
- Os servidores ou chefia imediata, deverão apresentar a Declaração de Atividade devidamente preenchida e assinada pelo mesmo. As declarações, deverão ser entregues ao engenheiro responsável pela elaboração do laudo (o qual, deverá verificar a veracidade das informações) na reunião de abertura dos trabalhos periciais e posteriormente no desenvolvimento dos trabalhos.
- Caso, as declarações não sejam entregues pela contratante à contratada, os serviços deverão ser iniciados



SANCT STREET,		1997 - 1998 - 19	
	normalmente, levando em		
	consideração, apenas a análise do		
	engenheiro responsável pela elaboração do laudo.		
r.	Verificar o tempo de exposição diário		
	dos empregados aos riscos, bem como,		
	a quantidade de produto manuscado.		
·	Utilizar equipamentos devidamente		
	calibrados e aferidos, adequados para a		
	realização dos serviços a serem		
	executados. Tais equipamentos,		
	deverão estar acompanhados dos		
	respectivos certificados de calibração,		
	rastreável ou acreditado, dentro do		
	prazo de validade. Tais certificados deverão ser apresentados ao gestor do		
	contrato, antes da sua utilização nas		
	medições a serem realizadas na		
	contratante.		
	A Avaliação Quantitativa no ambiente,		
	será necessária, quando a Avaliação		
	Qualitativa, identificar que o tempo de		
	exposição na atividade de risco,		
	caracteriza uma situação habitual e		
	permanente, ou habitual e intermitente.		
	Caso as Avaliações Quantitativas		
	exigidas apresentem valor superior ao Limite de Tolerância estabelecidos		
	pela ACGIH e observando seu tempo		
	de exposição deverá ser mencionado o		
	GRAU de Insalubridade (Mínimo,		
	médio ou Máximo) e a Periculosidade,		
	se darão pelos critérios estabelecidos		
	na NR-15 e NR-16.		
	Realizar Dosimetria de Ruído de		
	Jornada Inteira (mínimo de 6 horas por		
	dia), nos ambientes ou atividades em		
	que a avaliação qualitativa, identificar a existência deste risco cm nível		
	elevado, acima do limite de tolerância		
	preconizado pela NR-15. Os demais		
	ambientes, que pela avaliação		
	qualitativa, apresentarem este risco,		Ī
	mas que o nível de pressão sonora não		
	caracterize uma situação que possa		

levar à perda auditiva, pode-se medir o

Medir pocira total e respirável, nos ambientes, que este risco seja

ruído com decibelímetro.

identificado.



- Descrever quais as medidas ou equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), necessários à climinação ou neutralização dos riscos.
- Fazer medição nos ambientes expostos ao calor, quando identificado pela avaliação qualitativa.
- Listar os Equipamentos de Proteção Individual EPI, com descrição detalhada do produto, que elimine ou atenue a agressão dos agentes de risco, identificados no ambiente de trabalho.
- Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações, coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho.
- No momento das avaliações quantitativas, o Engenheiro Segurança do Trabalho responsável pela elaboração do PPRA e Laudo Técnico Insalubridade de Periculosidade. deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e, sendo utilizados, todos os recursos de proteção existentes no ambiente.
- Mediante solicitação por escrito, caso seja necessário, após a conclusão e entrega dos trabalhos, mas dentro do prazo de vigência do PPRA, a contratada, devera auxiliar na implantação dos documentos e das ações propostas no Planejamento Anual do PPRA.
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PPRA e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
- Realizar as avaliações ambientais, tendo como foco, o local de trabalho, ou, em algumas circunstâncias, avaliar a atividade.
- Nos ambientes de trabalho, onde existem várias funções distintas, devem ser avaliadas de forma independente e individual.



		Alexandro Construente de Construente	rengrangseratur varat muselt er er sta		alesto-sommorou
•	Priorizar as avaliações quantitativas				
	dos riscos químicos e físicos. Quando				
	não for possível, quantificar os agentes				
	de risco, deve-se qualifica-lo,				
	atendendo a todos os requisitos				
	técnicos e legais.				
•	Emitir parecer sobre questionamentos				
	referentes ao PPRA e aos Laudos				
	Técnico de Insalubridade c				
	Periculosidade, durante a vigência do				
	PPRA, sempre que a				
	CONTRATANTE solicitar, inclusive,				
	fazer correções nos documentos				
	(quando pertinente e em consonância				
	com a legislação vigente), após serem				
	avaliados pela CONTRATANTE.				
0	Ouando o ambiente for considerado				
	ausente de risco, deve-se preencher a				
	planilha (identificando o ambiente) e a				
	conclusão (caracterizando as condições				
	de trabalho).				
	Citar no PPRA e nos Laudos, todas as				
	substâncias manuseadas no ambiente				
	periciado, separando por tempo de				
	exposição: Habitual e Permanente,				
	Habitual e Intermitente e Eventual.				
•	Será obrigatório, avaliar				
	quantitativamente, todas as substâncias				
	que possuem valor teto e são utilizadas				
	pela CONTRATANTE,				
	independentemente de seu tempo de				
	exposição.				
•	A Planilha CONCLUSÃO:				
	CARACTERIZAÇÃO (Insalubridade e				
	Periculosidade), deverá ser preenchida				
	por cargo e função. A função,				
	representa a atividade principal que				
	gerou o direito ao adicional. Os nomes				
	que deverão constar na Planilha de				
	Conclusão, serão somente aqueles, que				
	estão postos a uma condição laboral				
	que faz jus ao recebimento ao				
	Adicional de Insalubridade ou				
	Periculosidade.				
	Considerando a quantidade e				
0	•				
	diversidade de agentes químicos,				
	físicos e biológicos que são utilizados				
	pela CONTRATANTE, fica facultada				
	a fractionto como incompanyo familia nos	1		1	

à licitante, uma inspeção técnica por profissional capacitado e habilitado a



	reconhecer por meio de uma análise	
	prévia no local de trabalho, a rotina de	
	atividades desenvolvida, bem como, a	
	complexidade delas, facilitando a	
	elaboração de uma proposta mais	
	adequada, à realidade dos trabalhos	
	que serão contratados.	
	<ul> <li>Ouando houver necessidade de se</li> </ul>	
	quantificar o IBUTG dos locais, serão	
	registradas as medições na planilha	
	anexa.	
	Fazer constar nas conclusões de cada	
	local avaliado a relação dos EPI's	
	necessários à eliminação ou	
	neutralização dos riscos ambientais	
	identificados no PPRA e nos Laudos	
	de Insalubridade e Periculosidade.	
	<ul> <li>O seguinte texto, deverá constar como</li> </ul>	
	observação nas Planilhas de	
17	Conclusão. "A utilização de EPI	
	adequado para proteção do empregado,	
	que está exposto ao risco, elimina o	
	pagamento do Adicional de	
	Insalubridade, conforme artigo 191 da	
	CLT c o item 15.4 da Norma	
	Regulamentadora nº 15 do Ministério	
	do Trabalho e Emprego.	
	<ul> <li>Se a atividade for considerada</li> </ul>	
	insalubre, deve ser indicado o grau do	
	adicional.	
	<ul> <li>Identificar e orientar a correção das</li> </ul>	
	irregularidades pertinentes à área de	
	Engenharia de Segurança do Trabalho	
	apontados no PPRA e inspeções,	
	identificando e apontando, os locais	
	das correções.	
	<ul> <li>Todas as despesas envolvidas na</li> </ul>	
	execução dos serviços, sobretudo, com	
	transporte, hospedagem e alimentação,	
	correrão inteira e exclusivamente por	
	conta do(a) CONTRATADO(a).	

Importa o presente orçamento no valor total de R\$\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Local e data,	de	de 2021.				
		Carimbo e Assinatura				
OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: <a href="mailto:secomptiangua@gmail.com">secomptiangua@gmail.com</a> e Fone: (88) 3671-2888.						
		Tianguá-CE, 28 de Setembro de 2021.				
	1/	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e				
_		ANDRO CARDOZO DA SILVA				
	Enc	arregado do Setor de Compras				